

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO LICITADO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico (fornecimento e entrega) para atender as necessidades da Gramadotur, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 1.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 1.3. A licitação terá como critério de julgamento o **menor preço**, tendo como referência o **preço unitário**, observadas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2. Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

2.2.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

2.2.4. Empresas que se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 14 da Lei 14.133/2021 e alterações;

2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do art. 14, da Lei nº 14.133/2021, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.2.1. A publicidade do presente Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial e do

extrato do edital no diário oficial eletrônico do Município de Gramado.

3.3. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

3.3.1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA: das **08:00** do dia **06/08/2024** às **08:29** do dia **16/08/2024**.

3.3.1.1. A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o download do Edital no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** do dia **16/08/2024**, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

3.4. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2.1. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou

substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4.3.1. É VEDADO À EMPRESA SE IDENTIFICAR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NOS CAMPOS MODELO E MARCA/ FABRICANTE, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

4.3.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.3.3. O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo a integralidade dos custos para atendimento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal a ser utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

4.4. Será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas o valor de

referência constante na planilha orçamentária (**Anexo 04**).

4.4.1. A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

4.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

5.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem a licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

5.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor unitário**, cotados em reais, com 02 (duas) casas decimais;

5.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10% (dez por cento) do valor do item no termo de referência.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;

5.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance

ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.6. Após o reinício previsto no subitem acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

5.14.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo 02, devidamente assinada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.14.3. O não envio do documento de proposta readequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

5.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.15.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.15.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

5.15.4. A inexequibilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

5.15.5. Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá o pregoeiro exigir que a licitante vencedora apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura da ata de registro de preços.

5.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

5.17. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e no item 11 – Das Penalidades deste Edital.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:

6.1.1. Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.2. O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

6.2.6. Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

6.3.1. Habilitação jurídica

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa: registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações, se houver;

a.2) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que possua validade neste processo licitatório, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

6.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, constante na Declaração Conjunta.

6.3.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.3.4. Declarações

- a) Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:
 - Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
 - Declaração de Não Parentesco;
 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

– Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

6.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6.1. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

6.6.2. À licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

6.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

6.6.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

6.7. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem

prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.7.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

6.8. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

6.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10.3. Juntada de documentos que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, sendo que a juntada deverá ser solicitada e os documentos avaliados pelo Pregoeiro, quando o substituir (Acórdão TCU n.º 1.211/2021, Plenário).

6.11. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.11.1. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

7.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

7.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, via sistema, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.7. Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos entregues na sede da

Gramadotur não serão considerados.

7.8. Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pela licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro.

7.9. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

7.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

8.1.1. As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE** no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até **03 (três) dias úteis** antes da hora e data fixada para a abertura da sessão pública.

8.1.2. As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

8.3. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, este será retificado ou cancelado, conforme o caso.

8.3.1. Caso seja retificado o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na Lei nº 14.133/2021, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.4. Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

8.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital, a licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

9.1. Após a homologação, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a ata de registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado que seja aceito pela Administração;

9.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar da ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Autarquia, se for o caso;

9.1.3. A regra do subitem anterior não se aplicará às licitantes remanescentes

convocadas na forma do item 9.4.1.

9.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação ou não assinar a ata de registro de preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pela licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação.

9.5. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

9.6. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

9.6.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

9.6.2. Adjudicar e celebrar da ata de registro de preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A licitante vencedora deverá apresentar, **até o momento da assinatura da ata de registro de preços**, as seguintes documentações assinadas digitalmente ICP ou cópias autenticadas de forma impressa:

9.7.1. Planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o

valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada à assinatura da ata de registro de preços;

9.7.2. Documentação de habilitação, de acordo com a enviada pelo sistema eletrônico, conforme itens 6. e 12.4 do edital;

9.7.3. A não entrega dos documentos implicará as penalidades previstas no item 11 do edital, sendo a vencedora desclassificada e promovendo a Autarquia a convocação da próxima colocada.

9.8. A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

9.9. Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.8, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento em sentença condenatória.

9.10. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, ou até que a quantidade total estimada se esgote, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, encerrando-se automaticamente após a execução e o pagamento total dos serviços, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9.11. Por tratar-se de Registro de Preços, a Gramadotur poderá solicitar a prestação dos serviços na quantidade que necessitar, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no termo referencial em anexo ao Edital.

9.12. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, sem prejuízo da formalização de instrumentos específicos, derivados de cada uma.

9.12.1. Será incluído na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta

original;

9.12.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho/Autorização, instrumento de contratação ou similar.

9.13. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual é parte integrante do termo contratual formulado, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

9.13.1. A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

9.14. Executada a ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:

9.14.1. Em se tratando de obras e serviços:

9.14.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.14.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.14.2. Em se tratando de compras:

9.14.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, arcando com os prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

9.16. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ata de registro de preços.

9.17. Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a aprovação da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços com, pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência.

10.2. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela da ata de registro de preços a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou na ata de registro de preços, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

10.3. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.3.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

10.3.2. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

10.4. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando

regularização por parte da contratada.

10.5. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal da ata de registro de preços, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e na ata de registro de preços para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

10.6. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

10.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal da ata de registro de preços e comunicado à contratada.

10.8. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

10.8.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução da ata de registro de preços ou à documentação apresentada;

10.8.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

10.9. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, as licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Advertência**, em razão da inexecução parcial da ata de registro de preços com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

- b) Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso** sobre o valor atualizado da ata de registro de preços, quando a licitante executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- c) Multa** por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado da ata de registro de preços, do valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preços, a depender do caso;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a licitante:
- d.1) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - d.3) Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame na fase de habilitação ou em momento posterior quando necessário;
 - d.4) Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d.5) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

e) Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com o conseqüente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora pela reparação integral por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente aos ora fixados, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

12.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, telefone e *e-mail*.

12.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

12.4.1. A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

12.5. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, eis que a GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como anulá-la quando presente ilegalidade insanável, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

12.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da

documentação exigida e não apresentada no prazo de recebimento.

12.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9. Na eventualidade de reajuste contratual, aplicar-se-á o índice oficial de correção adotado pelo Município de Gramado, que para este exercício é o IPCA.

12.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no *site* www.gramadotur.rs.gov.br, no *site* do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo 01 – Ata de Registro de Preços;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Declaração Conjunta;

Anexo 04 – Planilha Orçamentária;

Anexo 05 – Relatório de Pesquisa de Preços;

Anexo 06 – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo 07 – Termo de Referência.

Gramado/RS, 05 de agosto de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

ANEXO 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico (fornecimento e entrega) para atender as necessidades da Gramadotur, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo ao edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
1	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que os motivos sejam devidamente comprovados e justificados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinada pelas partes.



Gramado/RS, ___ de _____ de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024
ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor unitário** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	Abraçadeira plástica nylon 535mm x 8,8mm cor natural (PACOTE COM 50 unidades)	Pacotes	200	R\$
2	Abraçadeira plástica nylon 300mm x 4,8mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)	Pacotes	200	R\$
3	Abraçadeira plástica nylon 200mm x 2,5mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)	Pacotes	300	R\$
4	Adaptador E27 para E14	Unidades	200	R\$
5	Adaptador E40 para E27	Unidades	200	R\$
6	Adaptador E27 para E40	Unidades	200	R\$
7	Adaptador de tomada padrão novo e antigo universal (03 pinos para 02 pinos)	Unidades	100	R\$
8	Abraçadeira metálica para fluorescente tubular	Unidades	200	R\$
9	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
10	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
11	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor vermelha	Metros	500	R\$
12	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
13	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
14	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
15	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
16	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
17	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
18	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
19	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
20	Cabo flexível 750V, 6 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$

21	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
22	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
23	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
24	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
25	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
26	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
27	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
28	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
29	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
30	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
31	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
32	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
33	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$
34	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$
35	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$
36	Cabo PP 2 x 1,5 mm ²	Metros	500	R\$
37	Cabo PP 2 x 2,5 mm ²	Metros	500	R\$
38	Cabo PP 2 x 4,0 mm ²	Metros	500	R\$
39	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² TRIFÁSICO	Metros	500	R\$
40	Caixa de distribuição de sobrepôr, 04 disjuntores DIN	Unidades	20	R\$
41	Caixa de disjuntores de sobrepôr, plástico, 08 disjuntores DIN	Unidades	50	R\$
42	Caixa de disjuntores de sobrepôr, plástico, 16 disjuntores DIN	Unidades	50	R\$
43	Canaleta de piso para instalações elétricas, PVC, 52x14, autoextinguível 2 metros	Unidades	100	R\$
44	Canaleta sistema X, com divisória, (50x20x200)mm	Unidades	100	R\$
45	Conector soquete para lâmpada fluorescente tubular – soquete tipo	Unidades	300	R\$

	rabicho			
46	Conector soquete para lâmpada led tubular, G13 T8	Unidades	300	R\$
47	Contactora trifásico 12A, 220V (contatos banhados em prata)	Unidades	50	R\$
48	Contactora trifásico 12A, 380V(contatos banhados em prata)	Unidades	20	R\$
49	Contactora trifásico 30A, 220V (contatos banhados em prata)	Unidades	10	R\$
50	Disjuntor 3x50A Modelo DIN	Unidades	20	R\$
51	Disjuntor bifásico 25A Modelo DIN	Unidades	20	R\$
52	Disjuntor bifásico 30A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
53	Disjuntor bifásico 30A - modelo nema	Unidades	20	R\$
54	Disjuntor bifásico 35A - modelo nema	Unidades	20	R\$
55	Disjuntor bifásico 40A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
56	Disjuntor bifásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
57	Disjuntor monofásico 15A - modelo nema	Unidades	20	R\$
58	Disjuntor monofásico 16A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
59	Disjuntor monofásico 20A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
60	Disjuntor monofásico 20A - modelo nema	Unidades	20	R\$
61	Disjuntor monofásico 30A - modelo nema	Unidades	20	R\$
62	Disjuntor monofásico 32A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
63	Disjuntor monofásico 40A – modelo DIN	Unidades	20	R\$
64	Disjuntor monofásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
65	Disjuntor trifásico 100A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
66	Disjuntor trifásico 100A - modelo nema	Unidades	20	R\$
67	Disjuntor trifásico 150A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
68	Disjuntor trifásico 200A - modelo nema	Unidades	20	R\$
69	Disjuntor trifásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$
70	Disjuntor trifásico 80A - modelo DIN	Unidades	20	R\$

71	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 10A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$
72	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 16A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$
73	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 20A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$
74	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 25A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$
75	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T 10A	Unidades	20	R\$
76	Fita isolante colorida (branca, vermelha, azul e verde) rolo de 20mm x 10m	Unidades	200	R\$
77	Fita isolante de 20mm x 20m, preta	Unidades	100	R\$
78	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m	Unidades	50	R\$
79	Lâmpada bulbo de LED 12W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$
80	Lâmpada bulbo de LED 15W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$
81	Lâmpada bulbo de LED 30W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$
82	Lâmpada bulbo de LED 9W, branca 6500k Bivolt	Unidades	1000	R\$
83	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E27 Autovolt 6500K	Unidades	400	R\$
84	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K	Unidades	400	R\$
85	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 150W 15.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K	Unidades	280	R\$
86	Lâmpada Metálica 400W E40 luz Branca 220V HQI tubular	Unidades	200	R\$
87	Lâmpada mista de 160W E27 220V Ovoide	Unidades	100	R\$
88	Lâmpada tubular LED, 10W, G13, luz branca 6500K, 60cm, T8	Unidades	100	R\$
89	Lâmpada tubular LED, 20W, G13, luz branca 6500K, 120cm, T8	Unidades	400	R\$
90	Lâmpada tubular LED, 40W, G13, luz branca 6500K, 240cm, HO, T8	Unidades	100	R\$

91	Lâmpada vapor metálico de 400W Ovoide E40	Unidades	100	R\$
92	Lâmpada vela LED soquete E14 luz 3000k 4W	Unidades	50	R\$
93	Plug 2 pinos e 3 saídas, em forma de "T"	Unidades	150	R\$
94	Plug macho 10A 2 pinos	Unidades	150	R\$
95	Plug fêmea 10A 2 pinos	Unidades	150	R\$
96	Plug macho 20A 2 pinos	Unidades	150	R\$
97	Plug fêmea 20A 2 pinos	Unidades	150	R\$
98	Plug macho 20A 3 pinos	Unidades	150	R\$
99	Plug fêmea 20A 3 pinos	Unidades	150	R\$
100	Plug macho 30A 3 pinos	Unidades	150	R\$
101	Plug fêmea 30A 3 pinos	Unidades	150	R\$
102	Plug fêmea 10A com prensa cabo	Unidades	150	R\$
103	Plug fêmea 20A com prensa cabo	Unidades	150	R\$
104	Plug fêmea, cor cinza 10A	Unidades	150	R\$
105	Plug macho 10A com prensa cabo	Unidades	150	R\$
106	Plug macho 20A com prensa cabo	Unidades	150	R\$
107	Plug macho, cor cinza 10A	Unidades	150	R\$
108	Reator vapor metálico de 400W 220V Uso Externo	Unidades	200	R\$
109	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor branco para uso externo base E27 para 01 lâmpada	Unidades	150	R\$
110	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor preto para uso externo base E27 para 01 lâmpada	Unidades	150	R\$
111	Refletor Led Slim IP67 30W 3000k 220V	Unidades	200	R\$
112	Refletor Led Slim IP67 30W 6500k 220V	Unidades	200	R\$
113	Refletor Led Slim IP67 50W 3000k 220V	Unidades	200	R\$
114	Refletor Led Slim IP67 50W 6500k 220V	Unidades	200	R\$

115	Refletor Led Slim IP67 100W 3000k 220V	Unidades	200	R\$
116	Refletor Led Slim IP67 100W 6500k 220V	Unidades	200	R\$

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que a ata de registro de preços seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

_____(assinatura)

_____(nome por extenso)

_____(cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

()	Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;
()	Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação; () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()	NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver;

()	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
()	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
()	Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital, bem como da lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2024.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

ANEXO 04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	Abraçadeira plástica nylon 535mm x 8,8mm cor natural (PACOTE COM 50 unidades)	Pacotes	200	R\$ 120,00
2	Abraçadeira plástica nylon 300mm x 4,8mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)	Pacotes	200	R\$ 54,26
3	Abraçadeira plástica nylon 200mm x 2,5mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)	Pacotes	300	R\$ 21,09
4	Adaptador E27 para E14	Unidades	200	R\$ 8,97
5	Adaptador E40 para E27	Unidades	200	R\$ 10,27
6	Adaptador E27 para E40	Unidades	200	R\$ 13,70
7	Adaptador de tomada padrão novo e antigo universal (03 pinos para 02 pinos)	Unidades	100	R\$ 10,15
8	Abraçadeira metálica para fluorescente tubular	Unidades	200	R\$ 1,07
9	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 1,68
10	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 1,68

11	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor vermelha	Metros	500	R\$ 1,68
12	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 2,49
13	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 2,49
14	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 2,49
15	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 3,93
16	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 3,93
17	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 3,93
18	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 6,05
19	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 6,05
20	Cabo flexível 750V, 6 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 6,05
21	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 1,96
22	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 1,96
23	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 1,96
24	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 3,70
25	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 3,70
26	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 3,70
27	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 4,80
28	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 4,80
29	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 4,80
30	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 6,80
31	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 6,80
32	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 6,80
33	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor azul	Metros	500	R\$ 10,33
34	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor preta	Metros	500	R\$ 10,33
35	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor verde	Metros	500	R\$ 10,33

36	Cabo PP 2 x 1,5 mm ²	Metros	500	R\$ 4,84
37	Cabo PP 2 x 2,5 mm ²	Metros	500	R\$ 6,60
38	Cabo PP 2 x 4,0 mm ²	Metros	500	R\$ 10,83
39	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² TRIFÁSICO	Metros	500	R\$ 9,65
40	Caixa de distribuição de sobrepor, 04 disjuntores DIN	Unidades	20	R\$ 45,36
41	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 08 disjuntores DIN	Unidades	50	R\$ 68,84
42	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 16 disjuntores DIN	Unidades	50	R\$ 99,75
43	Canaleta de piso para instalações elétricas, PVC, 52x14, autoextinguível 2 metros	Unidades	100	R\$ 74,63
44	Canaleta sistema X, com divisória, (50x20x200)mm	Unidades	100	R\$ 37,30
45	Conector soquete para lâmpada fluorescente tubular – soquete tipo rabicho	Unidades	300	R\$ 3,08
46	Conector soquete para lâmpada led tubular, G13 T8	Unidades	300	R\$ 1,87
47	Contactora trifásico 12A, 220V (contatos banhados em prata)	Unidades	50	R\$ 139,76
48	Contactora trifásico 12A, 380V(contatos banhados em prata)	Unidades	20	R\$ 155,87
49	Contactora trifásico 30A, 220V (contatos banhados em prata)	Unidades	10	R\$ 261,66
50	Disjuntor 3x50A Modelo DIN	Unidades	20	R\$ 65,65
51	Disjuntor bifásico 25A Modelo DIN	Unidades	20	R\$ 54,89
52	Disjuntor bifásico 30A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 45,94
53	Disjuntor bifásico 30A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 92,11
54	Disjuntor bifásico 35A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 82,42
55	Disjuntor bifásico 40A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 41,54
56	Disjuntor bifásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 54,74
57	Disjuntor monofásico 15A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 16,30
58	Disjuntor monofásico 16A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 13,06
59	Disjuntor monofásico 20A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 12,20

60	Disjuntor monofásico 20A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 17,70
61	Disjuntor monofásico 30A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 17,70
62	Disjuntor monofásico 32A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 12,79
63	Disjuntor monofásico 40A – modelo DIN	Unidades	20	R\$ 13,65
64	Disjuntor monofásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 13,73
65	Disjuntor trifásico 100A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 183,23
66	Disjuntor trifásico 100A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 175,03
67	Disjuntor trifásico 150A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 452,53
68	Disjuntor trifásico 200A - modelo nema	Unidades	20	R\$ 530,06
69	Disjuntor trifásico 50A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 61,02
70	Disjuntor trifásico 80A - modelo DIN	Unidades	20	R\$ 178,56
71	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 10A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$ 67,62
72	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 16A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$ 67,62
73	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 20A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$ 67,62
74	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 25A (tipo WEG)	Unidades	15	R\$ 67,62
75	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T 10A	Unidades	20	R\$ 41,19
76	Fita isolante colorida (branca, vermelha, azul e verde) rolo de 20mm x 10m	Unidades	200	R\$ 8,46
77	Fita isolante de 20mm x 20m, preta	Unidades	100	R\$ 9,71
78	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m	Unidades	50	R\$ 23,25
79	Lâmpada bulbo de LED 12W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$ 7,60
80	Lâmpada bulbo de LED 15W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$ 9,79
81	Lâmpada bulbo de LED 30W, branca 6500k Bivolt	Unidades	500	R\$ 29,52

82	Lâmpada bulbo de LED 9W, branca 6500k Bivolt	Unidades	1000	R\$ 6,57
83	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E27 Autovolt 6500K	Unidades	400	R\$ 120,23
84	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K	Unidades	400	R\$ 173,05
85	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 150W 15.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K	Unidades	280	R\$ 172,98
86	Lâmpada Metálica 400W E40 luz Branca 220V HQI tubular	Unidades	200	R\$ 68,24
87	Lâmpada mista de 160W E27 220V Ovoide	Unidades	100	R\$ 21,19
88	Lâmpada tubular LED, 10W, G13, luz branca 6500K, 60cm, T8	Unidades	100	R\$ 16,78
89	Lâmpada tubular LED, 20W, G13, luz branca 6500K, 120cm, T8	Unidades	400	R\$ 16,24
90	Lâmpada tubular LED, 40W, G13, luz branca 6500K, 240cm, HO, T8	Unidades	100	R\$ 68,81
91	Lâmpada vapor metálico de 400W Ovoide E40	Unidades	100	R\$ 68,24
92	Lâmpada vela LED soquete E14 luz 3000k 4W	Unidades	50	R\$ 31,72
93	Plug 2 pinos e 3 saídas, em forma de "T"	Unidades	150	R\$ 7,56
94	Plug macho 10A 2 pinos	Unidades	150	R\$ 5,93
95	Plug fêmea 10A 2 pinos	Unidades	150	R\$ 6,28
96	Plug macho 20A 2 pinos	Unidades	150	R\$ 9,12
97	Plug fêmea 20A 2 pinos	Unidades	150	R\$ 9,67
98	Plug macho 20A 3 pinos	Unidades	150	R\$ 8,78
99	Plug fêmea 20A 3 pinos	Unidades	150	R\$ 8,45
100	Plug macho 30A 3 pinos	Unidades	150	R\$ 48,78
101	Plug fêmea 30A 3 pinos	Unidades	150	R\$ 49,70
102	Plug fêmea 10A com prensa cabo	Unidades	150	R\$ 7,74
103	Plug fêmea 20A com prensa cabo	Unidades	150	R\$ 11,07
104	Plug fêmea, cor cinza 10A	Unidades	150	R\$ 7,30

105	Plug macho 10A com prensa cabo	Unidades	150	R\$ 7,90
106	Plug macho 20A com prensa cabo	Unidades	150	R\$ 10,80
107	Plug macho, cor cinza 10A	Unidades	150	R\$ 8,01
108	Reator vapor metálico de 400W 220V Uso Externo	Unidades	200	R\$ 195,16
109	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor branco para uso externo base E27 para 01 lâmpada	Unidades	150	R\$ 25,93
110	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor preto para uso externo base E27 para 01 lâmpada	Unidades	150	R\$ 25,93
111	Refletor Led Slim IP67 30W 3000k 220V	Unidades	200	R\$ 42,00
112	Refletor Led Slim IP67 30W 6500k 220V	Unidades	200	R\$ 55,19
113	Refletor Led Slim IP67 50W 3000k 220V	Unidades	200	R\$ 70,85
114	Refletor Led Slim IP67 50W 6500k 220V	Unidades	200	R\$ 58,22
115	Refletor Led Slim IP67 100W 3000k 220V	Unidades	200	R\$ 185,78
116	Refletor Led Slim IP67 100W 6500k 220V	Unidades	200	R\$ 92,55

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 30/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (fornecimento e entrega) para atender as necessidades da GRAMADOTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do material será na Sede da Gramadotur, na Av. Borges de Medeiros, 4111.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. De 24 de maio a 12 de julho de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5.2. Por se tratar de Pesquisa de Preços para fins de Ata de Registro de Preços, que será vigente pelo período de 1 (um) ano, faz-se necessária a orçamentação de forma direta com fornecedores da região, já que, não se encontra referências nas pesquisas de Contratações Similares feitas pela Administração, por se tratar de objeto muito específico, e de longa execução (durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços).

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência de **R\$ 627.502,10 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)** através da média dos valores conforme planilha em anexo.

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo 09 páginas que compõem a pesquisa de preços segue apensa a este relatório.

Gramado, 12 de julho de 2024.

Marina Moschen Tissot
Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur
Matrícula 184

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - INSTALART**
CNPJ: 05.117.514/0001-45 - Insc. Estadual: 0410031801
Avenida ANGELO MACALOS - SALA 01, 309 - CENTRO
99400-000 - Espumoso - RS

Página 1/3

Fone: (54) 3383 3388

N. do Documento Fiscal: 000000**DAV: 0000000040****Vendedor: SUPERVISOR****Validade: 04/08/2024****Data: 05/07/2024 Hora: 13:43:21****Identificação do Solicitante****Nome:** GRAMADOTUR- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO**CPF/CNPJ:** 18.137.082/0001-86**Fantasia:****RG/IE:****Solicitante:****IM:****Endereço:** AV BORGES DE MEDEIROS,4111**Bairro:** CENTRO**CEP:** 95670-000**Cidade/UF:** Gramado / RS**Comercial:****Fax:****Celular/0800:****Residencial:****E-mail:****Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	3050 7898150980234	ABRACADEIRA NYLON SELCO 400 X 4,8MM (PCTE 100PÇ)	200,00	UN	86,7656	0,0000	17.353,1200
002	414 414	ABRACADEIRA NYLON SELCO 200 X 2,5MM(PCT 100 PÇ) BR	300,00	UN	13,2631	0,0000	3.978,9300
003	639 639	PORTA LAMPADA ADAPTADOR E27 P/ E14 PVC	200,00	PC	8,1000	0,0000	1.620,0000
004	374 374	PORTA LAMPADA ADAPTADOR E40 p/ E27 PORCELANA	200,00	PC	6,0038	0,0000	1.200,7600
005	459 7898214960615	PORTA LAMPADA ADAPTADOR E27 P/ E40 PORCELANA BCO	200,00	PC	13,1240	0,0000	2.624,8000
006	400 400	PINO ADAPTADOR 1 SAIDA 2P+T ANTIGO/NOVO 10A 250V	100,00	PC	11,9200	0,0000	1.192,0000
007	430 430	ABRACADEIRA DE AÇO P/FLUORESCENTE T8	200,00	PC	1,0322	0,0000	206,4400
008	48 7908065001143	CABO FLEXIVEL 450/750V 1,50 MM	1.500,00	MT	1,5377	0,0000	2.306,5500
009	49 7908065001075	CABO FLEXIVEL 450/750V 2,50 MM	1.500,00	MT	2,5806	0,0000	3.870,9000
Obs:							
010	50 7908065001136	CABO FLEXIVEL 450/750V 4,00 MM	1.500,00	MT	4,1757	0,0000	6.263,5500
011	38 7899620701267	CABO FLEXIVEL 450/750V 6,00 MM	1.500,00	MT	6,2600	0,0000	9.390,0000
012	773 7890000003155	CABO FLEXIVEL 0,6-1KV 90C HEPR 2,50MM	1.500,00	MT	3,6188	0,0000	5.428,2000
013	1951 7890000002257	CABO FLEXIVEL 0,6-1KV 90C HEPR 4,00MM	1.500,00	MT	4,7331	0,0000	7.099,6500
014	89 89	CABO FLEXIVEL 0,6-1KV 90C HEPR 6,00MM CL5	1.500,00	MT	6,8074	0,0000	10.211,1000
015	86 86	CABO FLEXIVEL 0,6-1KV 90C HEPR 10,00MM CL5	1.500,00	MT	10,4554	0,0000	15.683,1000
016	42 42	CABO PP 2 X 1,50 MM PRETO 300/500V	500,00	MT	4,3979	0,0000	2.198,9500
017	43 43	CABO PP 2 X 2,50 MM PRETO 300/500V	500,00	MT	7,2775	0,0000	3.638,7500
018	212 7899620701113	CABO PP 2 X 4,0MM2 300/500V PRETO	500,00	MT	8,9775	0,0000	4.488,7500
019	52 7908065001754	CABO PP 3 X 2,50 MM PRETO 300/500V	500,00	MT	11,7500	0,0000	5.875,0000
020	3930 7898512070672	CANALETA P/PISO PVC 52,0X14,0X2000MM BRANCO	100,00	PC	82,7606	0,0000	8.276,0600
021	2754 2754	CANALETA STX 50X20X2000MM BRANCA 03 DIVISÓRIAS	100,00	PC	39,9178	0,0000	3.991,7800
022	2621 2621	PORTA LAMPADA G9 CEBOLINHA BIPINO	300,00	PC	2,4570	0,0000	737,1000
023	431 431	PORTA LAMPADA G13 FLOURESCENTE CEBOLINHA C/RABICHO	300,00	PC	1,8932	0,0000	567,9600
024	248 7898324005114	DISJUNTOR DIN 3 X 50A 3KA	20,00	PC	54,4234	0,0000	1.088,4680
025	579 579	DISJUNTOR DIN 2 X 25A 3KA	20,00	PC	47,1594	0,0000	943,1880
026	249 7898324005008	DISJUNTOR DIN 2 X 32A (C)	20,00	PC	50,7186	0,0000	1.014,3720
027	1611 1611	DISJUNTOR NEMA 2 X 30A 3KA	20,00	PC	101,7717	0,0000	2.035,4340
028	1612 1612	DISJUNTOR NEMA 2 X 35A 3KA	20,00	PC	119,9390	0,0000	2.398,7800
029	1594 1594	DISJUNTOR DIN 2 X 40A 3KA	20,00	PC	35,5320	0,0000	710,6400
030	244 7898324005022	DISJUNTOR DIN 2 X 50A (C)	20,00	PC	71,0325	0,0000	1.420,6500
031	1628 1628	DISJUNTOR NEMA 1 X 15A 3KA	20,00	PC	20,8849	0,0000	417,6980
032	565 565	DISJUNTOR DIN 1 X 16A 3KA	20,00	PC	11,8251	0,0000	236,5020

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - INSTALART**

CNPJ: 05.117.514/0001-45 - Insc. Estadual: 0410031801

Avenida ANGELO MACALOS - SALA 01, 309 - CENTRO

99400-000 - Espumoso - RS

Página 2/3

Fone: (54) 3383 3388

033	250	7898324004896	DISJUNTOR DIN 1 X 20A (C)	20,00	PC	9,3854	0,0000	187,7080
034	1629	1629	DISJUNTOR NEMA 1 X 20A 3KA	20,00	PC	20,8849	0,0000	417,6980
035	534	534	DISJUNTOR NEMA 1 X 30A 3KA	20,00	PC	20,8849	0,0000	417,6980
036	566	566	DISJUNTOR DIN 1 X 32A 3KA	20,00	PC	10,5836	0,0000	211,6720
037	568	568	DISJUNTOR DIN 1 X 40A 3KA	20,00	PC	11,4022	0,0000	228,0440
038	608	608	DISJUNTOR DIN 1 X 50A 3KA	20,00	PC	13,5752	0,0000	271,5040
039	3909	3909	DISJUNTOR DIN 3 X100A 10KA	20,00	PC	180,9509	0,0000	3.619,0180
040	528	528	DISJUNTOR NEMA 3 X100A 10KA	20,00	PC	181,4699	0,0000	3.629,3980
041	248	7898324005114	DISJUNTOR DIN 3 X 50A 3KA	20,00	PC	54,4234	0,0000	1.088,4680
042	1601	1601	DISJUNTOR DIN 3 X 80A 3KA	20,00	PC	175,9401	0,0000	3.518,8020
043	3729	7899594403426	FILTRO DE LINHA C/FUSIVEL 5 TOMADAS NATICON	20,00	PC	32,1180	0,0000	642,3600
044	3257	7896327417415	FITA ISOLANTE 20M X 19MM PRETA	100,00	RL	8,1192	0,0000	811,9200
045	1729	1729	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	50,00	RL	30,2057	0,0000	1.510,2850
046	116	7899452019462	LAMPADA LED BULBO 12W E27 BIVOLT 6500K BF	500,00	PC	8,1202	0,0000	4.060,1000
047	1	7891435961522	LAMPADA LED BULBO 15W E27 BIVOLT 6500K BF	500,00	PC	6,7224	0,0000	3.361,2000
048	115	7899452018496	LAMPADA LED BULBO 30W E27 BIVOLT 6500K BF	500,00	PC	19,9336	0,0000	9.966,8000
049	252	7899452011480	LAMPADA LED BULBO 9W E27 BIVOLT	1.000,00	PC	4,7925	0,0000	4.792,5000
050	4079	7898624338714	LAMPADA LED BULBO 100W AUTOVOLT 6500K T152 E27	400,00	PC	137,7782	0,0000	55.111,2800
051	3908	3908	LAMPADA LED BULBO 150W AUTOVOLT 6500K T152 E40	280,00	PC	137,2000	0,0000	38.416,0000
052	240	7898324231513	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR E40 5000K	200,00	PC	38,6745	0,0000	7.734,9000
053	545	545	LAMPADA LUZ MISTA 160W E-27 220V	100,00	PC	21,1920	0,0000	2.119,2000
054	4211	7897013589133	LAMPADA LED TUBULAR 060CM 10W 6500K G13 T8 ELGIN	100,00	PC	11,8254	0,0000	1.182,5400
055	4212	7897013589164	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20W 6500K T8 G13 ELGIN	400,00	PC	12,9543	0,0000	5.181,7200
056	3974	7908599500051	LAMPADA LED TUBULAR 240CM 40W T8 6500K LUMANTI	100,00	PC	57,1431	0,0000	5.714,3100
057	240	7898324231513	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR E40 5000K	100,00	PC	38,6745	0,0000	3.867,4500
058	1911	1911	LAMPADA LED BULBO VELA 4W 220V E27 E E14	50,00	PC	28,2000	0,0000	1.410,0000
059	2951	07890428147530	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDA 2P+T 10A	150,00	PC	7,4021	0,0000	1.110,3150
060	3723	7898322645473	PINO MACHO 2P 10A 180o ILUMI 250V C/PRENSA CABO	150,00	PC	4,7700	0,0000	715,5000
061	3725	7898493999078	PINO FEMEA 2P 10A ILUMI 250V CZ PRENSA CABO	150,00	PC	4,8230	0,0000	723,4500
062	3534	7898322641031	PINO MACHO 2P 20A 250V BR ILUMI	150,00	PC	10,3676	0,0000	1.555,1400
063	3803	7890428189028	PINO FEMEA 2P 20A	150,00	UN	9,6678	0,0000	1.450,1700
064	3615	7898195649912	PINO MACHO 2P+T 20A RADIAL	150,00	PC	8,4081	0,0000	1.261,2150
065	3536	3536	PINO FEMEA 2P+T 20A PRETO PLUZIE	150,00	PC	8,1480	0,0000	1.222,2000
066	2605	2605	PINO MACHO INDUSTRIAL 3 X 30A PORCELANA	150,00	PC	49,3695	0,0000	7.405,4250
067	3725	7898493999078	PINO FEMEA 2P 10A ILUMI 250V CZ PRENSA CABO	150,00	PC	4,8230	0,0000	723,4500
068	4385	7898322645435	PINO FEMEA 2P+T 20A ILUMI GIGANTE PRENSA CABO	150,00	PC	10,2885	0,0000	1.543,2750
069	82	82	PINO FEMEA 2P+T 10A PEZZI 250V	150,00	PC	8,3816	0,0000	1.257,2400
070	3724	7898322649570	PINO MACHO 2P+T 10A 180o ILUMI 250V C/PRENSA CABO	150,00	PC	7,5546	0,0000	1.133,1900
071	4931	7898322644643	PINO MACHO 2P+T 20A 180o ILUMI 250V C/PRENSA CABO	150,00	PC	12,8260	0,0000	1.923,9000
072	4514	7898195643347	PINO MACHO 2P+T 10A RADIAL PRENSA CABO	150,00	PC	8,9286	0,0000	1.339,2900
073	2691	2691	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP EXTERNO	200,00	PC	144,1812	0,0000	28.836,2400

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - INSTALART

CNPJ: 05.117.514/0001-45 - Insc. Estadual: 0410031801

Avenida ANGELO MACALOS - SALA 01, 309 - CENTRO

99400-000 - Espumoso - RS

Página 3/3

Fone: (54) 3383 3388

074	2071	2071	LUMINÁRIA PAREDE TARTARUGA OVAL C/GRADE E27	300,00	PC	34,6500	0,0000	10.395,0000
075	1347	1347	REFLETOR LED 30W RET 6500K AUTOVOLT PT	200,00	PC	71,0500	0,0000	14.210,0000
076	657	657	REFLETOR LED 50W RET 6500K AUTOVOLT LUMANTI	200,00	PC	47,1500	0,0000	9.430,0000
077	664	664	REFLETOR LED 100W RET 3000K BIVOLT PR	200,00	PC	151,6549	0,0000	30.330,9800
078	633	633	REFLETOR LED 100W RET 6500K BIVOLT	200,00	PC	79,2350	0,0000	15.847,0000

Transportadora:

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

Qtd Total de Itens: 24.380,00

SubTotal: **420.354,74**

Desconto: **0,00**

Frete: **0,00**

Total: **420.354,74**

Pagamento: Nenhum

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante



NOVALUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 91.871.913/0001-39 I.E.: 029-0159067 Insc. Munic.: ISENTO
Rua Aldo Locatelli, 1705 - Petrópolis / Caxias do Sul - CEP 95070-370

(54) 3212-2888
Luiz A. Vargas

Orçamento N° 15322

Data: 04/07/2024
Validade: 19/07/2024
Prazo de Entrega: 03/08/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR

CNPJ: 18.137.082/0001-86 I.E.: ISENTO Insc. Munic.: ISENTO

Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS, 4111 SALA 51 - CENTRO / Gramado - CEP 95670-000

Contato: CAMILA

Telefone: (54) 3286-2002

Celular:

Código	Descrição	UM.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
1	ABNY000010	Abraçadeira de Nylon Incolor 500 x 8,0mm - 926025 Cemar	UND	200,0000	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
2	ABNY000079	Abraçadeira de Nylon Branca 300x4,8mm - AP2843 Decorlux	UND	200,0000	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
3	ABNY000095	Abraçadeira de Nylon Branca 200 x 2,5mm - 81118 Germer	UND	300,0000	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
4	SULA000084	Suporte Adaptador E27-E14 - 13020034-03 TASCHIBRA	UND	200,0000	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
5	SULA000013	Suporte Porcelana tipo Adaptador de Lampada E40 para Lampada E27 - 7534 Germer	UND	200,0000	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
6	SULA000012	Suporte Porcelana tipo Adaptador de Lampada E27 para Lampada E40 - 7537 Germer	UND	200,0000	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
7	PLDIO00022	Plug Adaptador P.N/P.V 2P 57400/094 Tramontina	UND	100,0000	R\$ 9,80	R\$ 980,00
8	ABME000033	Abraçadeira para Flúor T8 Matri Metal	UND	200,0000	R\$ 0,98	R\$ 196,00
9	CAFL000020	Cabo Flexível 1,5mm2 750V Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 1,71	R\$ 855,00
10	CAFL000022	Cabo Flexível 1,5mm2 750V Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 1,71	R\$ 855,00
11	CAFL000024	Cabo Flexível 1,5mm2 750V Vermelho Corfio	MTS	500,0000	R\$ 1,71	R\$ 855,00
12	CAFL000026	Cabo Flexível 2,5mm2 750V Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
13	CAFL000028	Cabo Flexível 2,5mm2 750V Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
14	CAFL000029	Cabo Flexível 2,5mm2 750V Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
15	CAFL000032	Cabo Flexível 4,0mm2 750V Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
16	CAFL000034	Cabo Flexível 4,0mm2 750V Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
17	CAFL000035	Cabo Flexível 4,0mm2 750V Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
18	CAFL000038	Cabo Flexível 6,0mm2 750V Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
19	CAFL000040	Cabo Flexível 6,0mm2 750V Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
20	CAFL000041	Cabo Flexível 6,0mm2 750V Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
21	CAFL000090	Cabo Flexível 1,5mm2 1KV Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
22	CAFL000092	Cabo Flexível 1,5mm2 1KV Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
23	CAFL000093	Cabo Flexível 1,5mm2 1KV Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
24	CAFL000096	Cabo Flexível 2,5mm2 1KV Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
25	CAFL000098	Cabo Flexível 2,5mm2 1KV Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
26	CAFL000099	Cabo Flexível 2,5mm2 1KV Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
27	CAFL000102	Cabo Flexível 4,0mm2 1KV Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
28	CAFL000104	Cabo Flexível 4,0mm2 1KV Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
29	CAFL000105	Cabo Flexível 4,0mm2 1KV Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
30	CAFL000108	Cabo Flexível 6,0mm2 1KV Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
31	CAFL000110	Cabo Flexível 6,0mm2 1KV Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
32	CAFL000111	Cabo Flexível 6,0mm2 1KV Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
33	CAFL000114	Cabo Flexível 10,0mm2 1KV Azul Corfio	MTS	500,0000	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
34	CAFL000116	Cabo Flexível 10,0mm2 1KV Preto Corfio	MTS	500,0000	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
35	CAFL000117	Cabo Flexível 10,0mm2 1KV Verde Corfio	MTS	500,0000	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
36	CAPP000004	Cabo PP 2 X 1,5mm2 750V Corfio	MTS	500,0000	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
37	CAPP000005	Cabo PP 2 X 2,5mm2 750V Corfio	MTS	500,0000	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
38	CAPP000006	Cabo PP 2 X 4,0mm2 750V Corfio	MTS	500,0000	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
39	CAPP000011	Cabo PP 3 X 2,5mm2 750V Corfio	MTS	500,0000	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
40	CEDI000088	Centro de Distribuição Practibox 4 DIN Sobrepor Porta Fumê - 134114 Cemar	UND	20,0000	R\$ 37,81	R\$ 756,20
41	CEDI000011	Centro de Distribuição CDET - 8 DIN/ 6 Bolt-on sem Barramento - 913922 Cemar	UND	50,0000	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
42	CEDI000023	Centro de Distribuição 16 Din/12 UL - 913356 Cemar	UND	50,0000	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00
43	CADI000034	Canaleta de Piso 52x14x2000mm Cinza - 371/2-ECZ Enerbrás	UND	100,0000	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
44	CADI000041	Canaleta Branca PVC 50x20x2000mm Sistema Fácil Alumbr - 6250 Alumbr	UND	100,0000	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
45	SULA000082	Suporte para Lâmpada Fluorescente G13 Plástico pressão T8 - MT1013 Decorlux	UND	300,0000	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
46	SULA000035	Suporte para Fluorescente Tomadinha - 1024 RGM	UND	300,0000	R\$ 1,93	R\$ 579,00
47	COIN000004	Contatora 12A 1NF 220V - SD112A10M Steck	UND	50,0000	R\$ 123,65	R\$ 6.182,50
48	COIN000017	Contatora 32A 1NA 220V - SD132A10M Steck	UND	10,0000	R\$ 226,51	R\$ 2.265,10
49	DIDI000024	Disjuntor Din 3x50A Steck	UND	20,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.352,40
50	DIDI000021	Disjuntor Din 3x25A Steck	UND	20,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.352,40
51	DIDI000013	Disjuntor Din 2x32A Steck	UND	20,0000	R\$ 37,20	R\$ 744,00
52	DIUL000048	Disjuntor UL Bipolar 2x30A - 27058 Soprano	UND	20,0000	R\$ 82,44	R\$ 1.648,80
53	DIDI000014	Disjuntor Din 2x40A Steck	UND	20,0000	R\$ 37,20	R\$ 744,00
54	DIDI000015	Disjuntor Din 2x50A Steck	UND	20,0000	R\$ 41,30	R\$ 826,00
55	DIUL000028	Disjuntor UL 1x15A Pial	UND	20,0000	R\$ 14,52	R\$ 290,40
56	DIDI000004	Disjuntor Din 1x16A Steck	UND	20,0000	R\$ 14,30	R\$ 286,00
57	DIDI000005	Disjuntor Din 1x20A Steck	UND	20,0000	R\$ 14,30	R\$ 286,00
58	DIUL000029	Disjuntor UL 1x20A Pial	UND	20,0000	R\$ 14,52	R\$ 290,40
59	DIUL000031	Disjuntor UL 1x30A Pial	UND	20,0000	R\$ 14,52	R\$ 290,40
60	DIDI000007	Disjuntor Din 1x32A Steck	UND	20,0000	R\$ 14,30	R\$ 286,00
61	DIDI000008	Disjuntor Din 1x40A Steck	UND	20,0000	R\$ 15,64	R\$ 312,80
62	DIDI000009	Disjuntor Din 1x50A Steck	UND	20,0000	R\$ 16,42	R\$ 328,40
63	DIDI000027	Disjuntor Din 3x100A Steck	UND	20,0000	R\$ 144,83	R\$ 2.896,60
64	DIUL000047	Disjuntor UL 3x100A Pial	UND	20,0000	R\$ 168,60	R\$ 3.372,00
65	DIIN000004	Disjuntor Industrial DSJ 3x150A - 05123.2150.31 Soprano	UND	20,0000	R\$ 530,06	R\$ 10.601,20
66	DIIN000006	Disjuntor Industrial DSJ 3x200A - 05123.2200.31 Soprano	UND	20,0000	R\$ 530,06	R\$ 10.601,20

67	DIDI000024	Disjuntor Din 3x50A Steck	UND	20,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.352,40
68	DIDI000026	Disjuntor DIN 3x80A Steck	UND	20,0000	R\$ 144,83	R\$ 2.896,60
69	DIDI000018	Disjuntor Din 3x10A Steck	UND	15,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.014,30
70	DIDI000019	Disjuntor Din 3x16A Steck	UND	15,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.014,30
71	DIDI000020	Disjuntor Din 3x20A Steck	UND	15,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.014,30
72	DIDI000021	Disjuntor Din 3x25A Steck	UND	15,0000	R\$ 67,62	R\$ 1.014,30
73	FILIO00041	Filtro de Linha 5 Tomadas Branco Force Line - 60500017 Force Line	UND	20,0000	R\$ 43,80	R\$ 876,00
74	FIS000031	Fita Isolante 20m 18mm Imperial Branca - HB004298020 3M	UND	200,0000	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
75	FIS000051	Fita Isolante 18mm x 20m Preta - 9712 Germer	UND	100,0000	R\$ 8,12	R\$ 812,00
76	FIU000006	Fita AutoFusão 19mm 10m - H0002185603 3M	UND	50,0000	R\$ 27,54	R\$ 1.377,00
77	LALE000232	Lâmpada Bulbo LED 12W 6500K E27 - LDB612APO6 Bronzeart	UND	500,0000	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
78	LALE000273	Lâmpada LED Bulbo 15W CLA90 6500K E27 - 7019123 Osram	UND	500,0000	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
79	LALE000228	Lâmpada Bulbo LED Alta Potência 30W 6500K - LDBAFP30C6 Bronzeart	UND	500,0000	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
80	LALE000238	Lâmpada LED Tuboled Superstar T8 18W G13 6500K - FTL000005PA City Lumi	UND	1000,0000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
81	LALE000324	Lâmpada Bulbo LED Alta Potência 100W 6500K - LDBAFP100C6 Bronzeart	UND	400,0000	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00
82	LALE000330	Lâmpada LED Bulbo 150W 6500K - LLB6150C Lumanti	UND	280,0000	R\$ 172,98	R\$ 48.434,40
83	LADE000027	Lâmpada Vapor Metálico HQI T 400W Tubular Base E40 5500K Tubo Quartzo Osram	UND	200,0000	R\$ 97,80	R\$ 19.560,00
84	LALE000181	Lâmpada LED Vela Chama Dim. E14 6W 220V STH7352/27 - 2195 Stella	UND	100,0000	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
85	LALE000180	Lâmpada LED T8 Tuboled 20W 6500K - 445 ANG	UND	100,0000	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
86	LALE000286	Lâmpada LED Tuboled HO 40W 6500K - 666004462 Saveenergy	UND	100,0000	R\$ 83,79	R\$ 8.379,00
87	LADE000026	Lâmpada Vapor Metálico HQI E 400W Ovóide Base E40 5900K Tubo Quartzo 7012825 Osram	UND	100,0000	R\$ 97,80	R\$ 9.780,00
88	LALE000201	Lâmpada Industrial LED Vela Chama Dim. E14 6W 220V STH7352/27 - 2195 Stella	UND	50,0000	R\$ 54,45	R\$ 2.722,50
89	PLDI000022	Plug Adaptador P.N/P.V 2P 57400/094 Tramontina	UND	150,0000	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
90	PEEX000034	Plugue Macho 2P+T 10A Cinza - 1156-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
91	PEEX000038	Plugue Fêmea 2P+T 10A Cinza - 1086-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00
92	PEEX000043	Plugue Macho 2P+T 20A Cinza - 1157-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 7,87	R\$ 1.180,50
93	PLDI000035	Plug Fêmea 2P+T 20A Cinza - 08317280 Fame	UND	150,0000	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
94	PEEX000035	Plugue Macho 2P+T 10A Preto - 1156-2 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
95	PLDI000036	Plug Fêmea 2P+T 20A Preto - 08321470 Fame	UND	150,0000	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
96	PLIN000026	Plugue Industrial 3P+T 32A 380V - PLG7032 HJ	UND	150,0000	R\$ 48,20	R\$ 7.230,00
97	PLIN000037	Tomada de Sobrepor 3P+T+N 32A 380V Steck	UND	150,0000	R\$ 49,70	R\$ 7.455,00
98	PEEX000022	Plugue Fêmea 2P+T com Prensa Cabo 10A Cinza 1096-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
99	PEEX000024	Plugue Fêmea 2P+T com Prensa Cabo 20A Cinza 1097-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
100	PEEX000019	Plugue Fêmea 2P 10A Cinza 1083-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 6,21	R\$ 931,50
101	PEEX000011	Plugue 2P com Prensa Cabo 4mm 10A Cinza 1076-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
102	PEEX000013	Plugue 2P com Prensa Cabo 4,8mm 20A Cinza 1077-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
103	PEEX000034	Plugue Macho 2P+T 10A Cinza - 1156-3 Pezzi	UND	150,0000	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
104	REDE000036	Reator Vapor Metálico 400W Externo AFP 01210 Intral	UND	200,0000	R\$ 141,41	R\$ 28.282,00
105	LUAR000079	Luminária Arandela Tartaruga em Policarbonato Branca - AP103 Alpi	UND	150,0000	R\$ 24,93	R\$ 3.739,50
106	LUAR000115	Luminária Arandela Tartaruga Suprema E27 Alumínio Preta - 02070009-02 TASCHIBRA	UND	150,0000	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
107	RELE000034	Refletor LED 30W 3000K - 433119 Brilia	UND	200,0000	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
108	RELE000059	Refletor LED Slim 30W 6500K IP65 - 2161 Galaxy	UND	200,0000	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
109	RELE000103	Refletor LED Floodlight PFM 50W 830 3000K - 7016875 Osram	UND	200,0000	R\$ 76,80	R\$ 15.360,00
110	RELE000086	Refletor de LED 50W 6500K - 438732 Brilia	UND	200,0000	R\$ 74,60	R\$ 14.920,00
111	RELE000069	Refletor LED 100W 3000K - 74100300 Blumenau	UND	200,0000	R\$ 89,70	R\$ 17.940,00
112	RELE000029	Refletor LED Slim High Power 100W 6500K IP65 - 2301 Galaxy	UND	200,0000	R\$ 98,40	R\$ 19.680,00

Sub-total: R\$ 521.307,90
Desconto: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00
Total: R\$ 521.307,90

Pagamento: 14 Dias em 1x

Parcela:	Data:	Valor:
1	19/07/2024	R\$ 521.307,90
		Total: R\$ 521.307,90

Observações:

Dados Bancários: (Banco do Brasil AG 2871-1 / CTA 9.916-3) (Banrisul AG 0183 / CTA 19.014120-0-1) (Sicredi AG 0101 / CTA 09431.8)

Data	Orçamento	Funcionário	Cliente	Forma de Pagamento			
				Qtđ	Vlr Unit	Vlr Total	Desconto
Código		Produto					
24/05/2024	10140053	PATRICK RAFA	CONSUMIDOR FINAL				
013951		FRONTEC ABRACADEIRA NYLON 53 CENTIMETROS		200	2,46	492,00	
019824		ABRACADEIRA NYLON 300X3,50 PRETA ENERBRAS 70008		200	0,40	80,00	
013954		ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM BRANCA ENERBRAS/GER		300	0,38	114,00	
013829		ADAPTADOR LUMANTI E-27 PARA E-14		200	5,90	1.180,00	
010787		SUORTE PORCELANA ADAPTADOR E-40/E-27 GERMER 534		200	9,70	1.940,00	
009070		SUORTE PORCELANA ADAPTADOR E-27/E-40 GERMER 537		200	12,86	2.572,00	
010998		HJ PLUGUE PROMOÇÃO		400	8,72	3.488,00	
019985		BRACADEIRA PARA FLUORESCENTE T8		200	1,20	240,00	
017075		CABO FLEXIVEL 1,50MM AZUL		1.500	1,80	2.700,00	
017226		CABO FLEXIVEL 1,50MM PRETO		1.000	1,80	1.800,00	
017227		CABO FLEXIVEL 1,50MM VERMELHO		500	1,80	900,00	
017078		CABO FLEXIVEL 2,50MM AZUL		1.000	2,19	2.190,00	
008092		CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO		1.000	2,19	2.190,00	
017228		CABO FLEXIVEL 2,50MM VERDE		1.000	2,19	2.190,00	
008094		CABO FLEXIVEL 4MM AZUL		1.000	3,19	3.190,00	
017496		CABO FLEXIVEL 4MM PRETO 10762		1.000	3,19	3.190,00	
010364		CABO FLEXIVEL 4MM VERDE		1.000	3,19	3.190,00	
017080		CABO FLEXIVEL 6MM AZUL 10765		1.000	5,40	5.400,00	
017081		CABO FLEXIVEL 6MM PRETO		1.000	5,40	5.400,00	
017497		CABO FLEXIVEL 6MM VERDE 10768		1.000	5,40	5.400,00	
010350		CABO FLEXIVEL 1,50MM VERDE		500	1,80	900,00	
010572		CABO FLEXIVEL 10MM AZUL		500	9,90	4.950,00	
017129		CABO FLEXIVEL 10MM PRETO 10772		500	9,90	4.950,00	
017229		CABO FLEXIVEL 10MM VERDE		500	9,90	4.950,00	
017073		CABO PP 2 X 1.50MM		500	6,11	3.055,00	
017224		CABO PP 2 X 2.50MM		500	5,50	2.750,00	
017778		CABO PP 2 X 4.00MM		500	13,85	6.925,00	
017613		CABO PP 3 X 2,50MM		1	8,00	8,00	
002576		CEMAR PRACTIBOX 4 DIN SOB BCO 134104		20	52,90	1.058,00	
002917		CEMAR PRACTIBOX 8 DIN SOB BCO 134104		50	90,98	4.549,00	
020310		ENERBRAS QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR 18 POLOS		50	124,90	6.245,00	
009283		ENERBRAS CANALETA DE PISO 52X14X2000 371/2-ECZ		100	73,62	7.362,00	
006065		CANALETA FAME 20x10x200MM 077331800		100	17,00	1.700,00	
003370		SOQUETE TOMADINHA		300	1,55	465,00	
000912		SUORTE P/LâMPADAS HO C6D.410 LUMIBRÁS		300	1,78	534,00	
003131		WEG CONTACTORA:220V - CWM12-10 10045466 10045405		50	155,87	7.793,50	
003130		WEG CONTACTORA:380V - CWM12.10 10045465		20	155,87	3.117,40	
003137		WEG CONTACTORA:220V - CWM32.10 10185993		10	296,81	2.968,10	
000065		DISJUNTOR SOPRANO 3X50A		40	74,90	2.996,00	
017600		DISJUNTOR SOPRANO 2X25A		20	49,90	998,00	
011661		DISJUNTOR SOPRANO 2X32A		20	49,90	998,00	
002765		DISJUNTOR SOPRANO 3X35A NEMA		40	44,90	1.796,00	
014132		DISJUNTOR SOPRANO 2X40A		20	51,90	1.038,00	
000057		DISJUNTOR SOPRANO 2X50A		20	51,90	1.038,00	
010614		DISJUNTOR SOPRANO 1X16A		20	13,50	270,00	
000072		DISJUNTOR SOPRANO 1X20A		20	12,90	258,00	
006188		DISJUNTOR SOPRANO 1X32A		20	13,50	270,00	
000378		DISJUNTOR SOPRANO 1X40A		20	13,90	278,00	
000049		DISJUNTOR SOPRANO 1X50A		20	11,19	223,80	
020046		DISJUNTOR SOPRANO 3X100A		20	223,90	4.478,00	
009760		DISJUNTOR SOPRANO 3X150A		20	375,00	7.500,00	
012819		DISJUNTOR SOPRANO 3X80A		20	214,90	4.298,00	
020371		FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS C/INTERRUP.MEGATRON BOX E		20	47,64	952,80	
008696		FITA ISOLANTE 19MM X 20M COLORIDA		200	7,09	1.418,00	
009658		FITA ISOLANTE IMPERIAL 18 X 20M 3M		100	12,90	1.290,00	
009851		ENERBRAS FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10M		50	11,99	599,50	
020165		LAMPADA BULBO ECO LUMANTI A60 12W 6500K E27 LLB612YB500		500	5,90	2.950,00	
013924		LAMPADA BULBO LUMANTI 15W 6500K LLB615YC		500	9,68	4.840,00	
004425		LAMPADA BULBO LUMANTI 30W 6500K LLB630Y		500	49,53	24.765,00	
029266		LAMPADA BULBO LUMANTI 9W 6500K LLB609Y		1.000	7,62	7.620,00	
018431		LAMPADA LUMANTI BULBO T152 100W 6500K E27/E40 LLB6100400		400	110,90	44.360,00	
019935		LAMPADA BULBO T 120W E40 6500K KIAN 17589		400	208,90	83.560,00	
018086		LAMPADA TUBULAR CRISTALLUX 9W 6500K 208200		100	22,50	2.250,00	
9974		LAMPADA TUBULAR BLUMENAU 18W 6500K		400	13,62	5.448,00	
020484		TUBULAR LED BLUMENAU T8 40W 6.500K 04407016		100	65,50	6.550,00	

Data	Orçamento	Funcionário	Cliente	Forma de Pagamento			
				Qtde	Vlr Unit	Vlr Total	Desconto
014157			LAMPADA VINTAGE VELA LUMANTI 4W 2400K LLFV204	50	12,50	625,00	
002315			PLUGUE MACHO PEZZI S/PROTEÇÃO BRANCO 1011-1	150	5,34	801,00	
017234			PEZZI PLUGUE FEMEA 2P+T 20A 250V 1087 2-3	300	8,98	2.694,00	
017233			PEZZI PLUGUE 2P+T 20A 250V 1157- 1-2-3	150	7,52	1.128,00	
003287			REATOR VAPOR MERC.400W-EXTERNO BFP REF:186 INTRAL	1	299,90	299,90	
014684			BLUMENAU TARTARUGA CLEAN POLIC BR/PT	300	18,20	5.460,00	
025617			BLUMENAU REFLETOR LED SLIM 30W 3000K 76303000	200	41,50	8.300,00	
029324			BLUMENAU REFLETOR LED SLIM 30W 6000K 76306000	200	52,01	10.402,00	
025612			REFLETOR BLUMENAU LED 50W 3000K 76503000	200	64,90	12.980,00	
020314			REFLETOR CRISTALLUX SLIM 50W 6500K REF 209924	200	52,90	10.580,00	
017256			REFLETOR CRISTALLUX SLIM 100W 3000K IP66 202130	200	315,99	63.198,00	
020315			REFLETOR CRISTALLUX 100W 6500K REF 209955	200	100,00	20.000,00	
			orçamento gramado tur girasool				
						Total da Venda 461.637,00	0,00
						Total do Período 461.637,00	0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL ELÉTRICO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, através de Registro de Preços. A entrega destes materiais será na Sede da Gramadotur, na Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado/RS.

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA GRAMADOTUR

Raphael de Freitas Almeida – Engenheiro Civil – Matrícula 112

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais elétricos, objeto de compra deste Estudo Técnico Preliminar, serão necessários à execução dos serviços de manutenção realizados pela GRAMADOTUR no atendimento às edificações sob sua responsabilidade e também nos eventos por ela promovidos.

A necessidade foi estimada de acordo com os consumos anteriores, assim como de acordo com demandas previstas futuras. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes e com previsões de entregas parceladas, optou-se pelo Registro de Preço, na qual estes materiais serão consumidos de acordo com a demanda evitando o desperdício de recursos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

- Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação

expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;

- Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no edital;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à GRAMADOTUR, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com a Administração;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo previsto em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Lei nº 14.133 de 2021;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte da GRAMADOTUR;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual;
- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e medidas e ações sustentáveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as últimas contratações por Licitação desta natureza realizadas pela Autarquia, com isso verificou-se que o tipo de contratação de aquisição de material sob demanda, ou seja, Sistema de Registro de Preços, é o que melhor atende as necessidades no presente momento.

A solução escolhida pelo Setor de Infraestrutura e Segurança é pelo regime de execução indireta, por meio de Pregão Eletrônico.

Solução adotada visto que a GRAMADOTUR tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar intempestividade e o desperdício de recursos humanos e financeiros, afim de corresponder às necessidades da administração pública municipal indireta de acordo com as demandas de consumo interno que forem surgindo.

A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.



O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega e a qualidade do (s) serviço (s) prestado (s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações da empresa contratada cumpram os requisitos preestabelecidos, no desempenho de suas atividades.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação estão estimados os seguintes materiais:

Relação e Descrição dos Materiais					
Item	Qtde. Estimada	Unidades	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 535mm x 8,8mm cor natural (PACOTE COM 50 unidades)		
2	200	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 300mm x 4,8mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)		
3	300	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 200mm x 2,5mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)		
4	200	Unidades	Adaptador E27 para E14		
5	200	Unidades	Adaptador E40 para E27		
6	200	Unidades	Adaptador E27 para E40		
7	100	Unidades	Adaptador de tomada padrão novo e antigo universal (03 pinos para 02 pinos)		
8	200	Unidades	Abraçadeira metálica para fluorescente tubular		
9	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor azul		
10	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor preta		
11	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor vermelha		
12	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor azul		
13	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor preta		
14	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor verde		
15	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor azul		
16	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor preta		
17	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor verde		
18	500	Metros	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor azul		
19	500	Metros	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor preta		
20	500	Metros	Cabo flexível 750V, 6 mm ² , cor verde		
21	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor azul		
22	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor preta		



23	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor verde		
24	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor azul		
25	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor preta		
26	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor verde		
27	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor azul		
28	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor preta		
29	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor verde		
30	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor azul		
31	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor preta		
32	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor verde		
33	2500	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor azul		
34	5000	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor preta		
35	5000	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor verde		
36	3000	Metros	Cabo PP 2 x 1,5 mm ²		
37	3000	Metros	Cabo PP 2 x 2,5 mm ²		
38	1000	Metros	Cabo PP 2 x 4,0 mm ²		
39	2000	Metros	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² TRIFÁSICO		
40	20	Unidades	Caixa de distribuição de sobrepor, 04 disjuntores DIN		
41	50	Unidades	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 08 disjuntores DIN		
42	50	Unidades	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 16 disjuntores DIN		
43	100	Unidades	Canaleta de piso para instalações elétricas, PVC, 52x14, autoextinguível 2 metros		
44	100	Unidades	Canaleta sistema X, com divisória, (50x20x200)mm		
45	300	Unidades	Conector soquete para lâmpada fluorescente tubular – soquete tipo rabicho		
46	300	Unidades	Conector soquete para lâmpada led tubular, G13 T8		
47	50	Unidades	Contactora trifásico 12A, 220V (contatos banhados em prata)		
48	20	Unidades	Contactora trifásico 12A, 380V(contatos banhados em prata)		
49	10	Unidades	Contactora trifásico 30A, 220V (contatos banhados em prata)		
50	20	Unidades	Disjuntor 3x50A Modelo DIN		
51	20	Unidades	Disjuntor bifásico 25A Modelo DIN		
52	20	Unidades	Disjuntor bifásico 30A - modelo DIN		
53	20	Unidades	Disjuntor bifásico 30A - modelo nema		
54	20	Unidades	Disjuntor bifásico 35A - modelo nema		
55	20	Unidades	Disjuntor bifásico 40A - modelo DIN		
56	20	Unidades	Disjuntor bifásico 50A - modelo DIN		
57	20	Unidades	Disjuntor monofásico 15A - modelo nema		
58	20	Unidades	Disjuntor monofásico 16A - modelo DIN		



59	20	Unidades	Disjuntor monofásico 20A - modelo DIN		
60	20	Unidades	Disjuntor monofásico 20A - modelo nema		
61	20	Unidades	Disjuntor monofásico 30A - modelo nema		
62	20	Unidades	Disjuntor monofásico 32A - modelo DIN		
63	20	Unidades	Disjuntor monofásico 40A – modelo DIN		
64	20	Unidades	Disjuntor monofásico 50A - modelo DIN		
65	20	Unidades	Disjuntor trifásico 100A - modelo DIN		
66	20	Unidades	Disjuntor trifásico 100A - modelo nema		
67	20	Unidades	Disjuntor trifásico 150A - modelo DIN		
68	20	Unidades	Disjuntor trifásico 200A - modelo nema		
69	20	Unidades	Disjuntor trifásico 50A - modelo DIN		
70	20	Unidades	Disjuntor trifásico 80A - modelo DIN		
71	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 10A (tipo WEG)		
72	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 16A (tipo WEG)		
73	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 20A (tipo WEG)		
74	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 25A (tipo WEG)		
75	20	Unidades	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T 10A		
76	200	Unidades	Fita isolante colorida (branca, vermelha, azul e verde) rolo de 20mm x 10m		
77	100	Unidades	Fita isolante de 20mm x 20m, preta		
78	50	Unidades	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m		
79	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 12W, branca 6500k Bivolt		
80	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 15W, branca 6500k Bivolt		
81	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 30W, branca 6500k Bivolt		
82	1000	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 9W, branca 6500k Bivolt		
83	400	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E27 Autovolt 6500K		
84	400	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K		
85	280	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 150W 15.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K		
86	200	Unidades	Lâmpada Metálica 400W E40 luz Branca 220V HQI tubular		
87	100	Unidades	Lâmpada mista de 160W E27 220V Ovoide		
88	100	Unidades	Lâmpada tubular LED, 10W, G13, luz branca 6500K, 60cm, T8		
89	400	Unidades	Lâmpada tubular LED, 20W, G13, luz branca 6500K, 120cm, T8		
90	100	Unidades	Lâmpada tubular LED, 40W, G13, luz branca 6500K, 240cm, HO, T8		



91	100	Unidades	Lâmpada vapor metálico de 400W Ovoide E40		
92	50	Unidades	Lâmpada vela LED soquete E14 luz 3000k 4W		
93	150	Unidades	Plug 2 pinos e 3 saídas, em forma de "T"		
94	150	Unidades	Plug macho 10A 2 pinos		
95	150	Unidades	Plug fêmea 10A 2 pinos		
96	150	Unidades	Plug macho 20A 2 pinos		
97	150	Unidades	Plug fêmea 20A 2 pinos		
98	150	Unidades	Plug macho 20A 3 pinos		
99	150	Unidades	Plug fêmea 20A 3 pinos		
100	150	Unidades	Plug macho 30A 3 pinos		
101	150	Unidades	Plug fêmea 30A 3 pinos		
102	150	Unidades	Plug fêmea 10A com prensa cabo		
103	150	Unidades	Plug fêmea 20A com prensa cabo		
104	150	Unidades	Plug fêmea, cor cinza 10A		
105	150	Unidades	Plug macho 10A com prensa cabo		
106	150	Unidades	Plug macho 20A com prensa cabo		
107	150	Unidades	Plug macho, cor cinza 10A		
108	200	Unidades	Reator vapor metálico de 400W 220V Uso Externo		
109	150	Unidades	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor branco para uso externo base E27 para 01 lâmpada		
110	150	Unidades	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor preto para uso externo base E27 para 01 lâmpada		
111	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 30W 3000k 220V		
112	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 30W 6500k 220V		
113	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 50W 3000k 220V		
114	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 50W 6500k 220V		
115	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 100W 3000k 220V		
116	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 100W 6500k 220V		

TODOS OS MATERIAIS deverão estar de acordo com as Normas vigentes, assim como, por exemplo, a Norma NBR 7286/2018, NBR NM 280/2011 bem como todas a estas associadas ou que a substituam.

O(s) licitante(s) vencedor(res) deverá(ão) providenciar a entrega dos materiais na sede da Gramadotur, com prazo máximo para envio de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Verificada a não-conformidade da mercadoria, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover a troca dos materiais com as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Valor de Referência será apresentado através de Relatório de Pesquisa de Preços a ser anexado ao Termo de Referência deste processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

A contratação a que se refere o presente estudo técnico não tem inter-relação com outras contratações correlatas e/ ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no edital;
- A aquisição de materias se dará através da Nota de Empenho e requisição de materiais, em acordo com às necessidades da Administração Pública, durante o

período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

Adicionalmente, o Termo de Referência deverá prever o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor requisitante declara viável esta contratação.

14.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é viável, necessária e adequada a Gramadotur. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais solicitados terem as mesmas características do processo já realizado anteriormente.

Gramado, 30 de abril de 2024.

Raphael de Freitas Almeida
Engenheiro Civil
Matrícula 112



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL ELÉTRICO

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (fornecimento e entrega) para atender as necessidades da GRAMADOTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do material será na Sede da Gramadotur, na Av. Borges de Medeiros, 4111.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais elétricos, objeto de compra deste Termo de Referência, serão necessários à execução dos serviços de manutenção realizados pela GRAMADOTUR no atendimento às edificações sob sua responsabilidade e também nos eventos por ela promovidos.

A necessidade foi estimada de acordo com os consumos anteriores, assim como de acordo com demandas previstas futuras. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes e com previsões de entregas parceladas, optou-se pelo Registro de Preço, na qual estes materiais serão consumidos de acordo com a demanda evitando o desperdício de recursos.

Assim, a presente contratação terá o objetivo de atender a legislação vigente e conservar o bem público, prolongando a vida útil dos equipamentos e, conseqüentemente, refletindo economia ao erário.

2.2. SOBRE O EXECUTANTE

A executante do serviço selecionado deverá apresentar excelência na prestação de serviços de fornecimento de materiais elétricos. A empresa contratada será responsável por garantir que os materiais sejam entregues com alta qualidade e em conformidade com as especificações determinadas.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

O valor a ser estipulado para a contratação será definido com base em preços de mercado. Essa avaliação garantirá que os preços permaneçam justos e alinhados com os padrões do mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos desta lei, a presente contratação busca atender às necessidades da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur por meio de um processo transparente, competitivo e em estrita conformidade com as diretrizes legais.

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

O contratado deverá disponibilizar serviço de fornecimento e entrega de Material Elétrico conforme necessidade da Gramadotur. A empresa contratada será responsável por atender todas as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficácia e a segurança dos serviços.

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

- Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;
- Os materiais objeto da aquisição **devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos** após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no edital;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à GRAMADOTUR, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com a Administração;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo previsto em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Lei nº 14.133 de 2021;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte da GRAMADOTUR;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual;
- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e medidas e ações sustentáveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5. SOLICITANTE

A solicitação da presente contratação é efetuada pelo Setor de Infraestrutura e Segurança.

6. SANÇÕES

- 6.1.** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.2.** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.3.** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para esta contratação estão estimados a aquisição, conforme necessidade, dos seguintes materiais:

Relação e Descrição dos Materiais					
Item	Qtde. Estimada	Unidades	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 535mm x 8,8mm cor natural (PACOTE COM 50 unidades)		
2	200	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 300mm x 4,8mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)		
3	300	Pacotes	Abraçadeira plástica nylon 200mm x 2,5mm cor natural (PACOTE COM 100 unidades)		
4	200	Unidades	Adaptador E27 para E14		
5	200	Unidades	Adaptador E40 para E27		
6	200	Unidades	Adaptador E27 para E40		
7	100	Unidades	Adaptador de tomada padrão novo e antigo universal (03 pinos para 02 pinos)		
8	200	Unidades	Abraçadeira metálica para fluorescente tubular		
9	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor azul		
10	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor preta		
11	500	Metros	Cabo flexível 750V 1,5 mm ² , cor vermelha		
12	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor azul		



13	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor preta		
14	500	Metros	Cabo flexível 750V 2,5 mm ² , cor verde		
15	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor azul		
16	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor preta		
17	500	Metros	Cabo flexível 750V 4 mm ² , cor verde		
18	500	Metros	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor azul		
19	500	Metros	Cabo flexível 750V 6 mm ² , cor preta		
20	500	Metros	Cabo flexível 750V, 6 mm ² , cor verde		
21	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor azul		
22	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor preta		
23	500	Metros	Cabo flexível 1KV 1,5 mm ² , cor verde		
24	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor azul		
25	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor preta		
26	500	Metros	Cabo flexível 1KV 2,5 mm ² , cor verde		
27	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor azul		
28	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor preta		
29	500	Metros	Cabo flexível 1KV 4 mm ² , cor verde		
30	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor azul		
31	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor preta		
32	500	Metros	Cabo flexível 1KV 6 mm ² , cor verde		
33	2500	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor azul		
34	5000	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor preta		
35	5000	Metros	Cabo flexível 1KV 10 mm ² , cor verde		
36	3000	Metros	Cabo PP 2 x 1,5 mm ²		
37	3000	Metros	Cabo PP 2 x 2,5 mm ²		
38	1000	Metros	Cabo PP 2 x 4,0 mm ²		
39	2000	Metros	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² TRIFÁSICO		
40	20	Unidades	Caixa de distribuição de sobrepor, 04 disjuntores DIN		
41	50	Unidades	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 08 disjuntores DIN		
42	50	Unidades	Caixa de disjuntores de sobrepor, plástico, 16 disjuntores DIN		
43	100	Unidades	Canaleta de piso para instalações elétricas, PVC, 52x14, autoextinguível 2 metros		
44	100	Unidades	Canaleta sistema X, com divisória, (50x20x200)mm		
45	300	Unidades	Conector soquete para lâmpada fluorescente tubular – soquete tipo rabicho		
46	300	Unidades	Conector soquete para lâmpada led tubular, G13 T8		
47	50	Unidades	Contactora trifásico 12A, 220V (contatos banhados em prata)		
48	20	Unidades	Contactora trifásico 12A, 380V(contatos banhados em prata)		



49	10	Unidades	Contactora trifásico 30A, 220V (contatos banhados em prata)		
50	20	Unidades	Disjuntor 3x50A Modelo DIN		
51	20	Unidades	Disjuntor bifásico 25A Modelo DIN		
52	20	Unidades	Disjuntor bifásico 30A - modelo DIN		
53	20	Unidades	Disjuntor bifásico 30A - modelo nema		
54	20	Unidades	Disjuntor bifásico 35A - modelo nema		
55	20	Unidades	Disjuntor bifásico 40A - modelo DIN		
56	20	Unidades	Disjuntor bifásico 50A - modelo DIN		
57	20	Unidades	Disjuntor monofásico 15A - modelo nema		
58	20	Unidades	Disjuntor monofásico 16A - modelo DIN		
59	20	Unidades	Disjuntor monofásico 20A - modelo DIN		
60	20	Unidades	Disjuntor monofásico 20A - modelo nema		
61	20	Unidades	Disjuntor monofásico 30A - modelo nema		
62	20	Unidades	Disjuntor monofásico 32A - modelo DIN		
63	20	Unidades	Disjuntor monofásico 40A – modelo DIN		
64	20	Unidades	Disjuntor monofásico 50A - modelo DIN		
65	20	Unidades	Disjuntor trifásico 100A - modelo DIN		
66	20	Unidades	Disjuntor trifásico 100A - modelo nema		
67	20	Unidades	Disjuntor trifásico 150A - modelo DIN		
68	20	Unidades	Disjuntor trifásico 200A - modelo nema		
69	20	Unidades	Disjuntor trifásico 50A - modelo DIN		
70	20	Unidades	Disjuntor trifásico 80A - modelo DIN		
71	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 10A (tipo WEG)		
72	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 16A (tipo WEG)		
73	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 20A (tipo WEG)		
74	15	Unidades	Disjuntor trifásico termomagnético para bombas submersas, 25A (tipo WEG)		
75	20	Unidades	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T 10A		
76	200	Unidades	Fita isolante colorida (branca, vermelha, azul e verde) rolo de 20mm x 10m		
77	100	Unidades	Fita isolante de 20mm x 20m, preta		
78	50	Unidades	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m		
79	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 12W, branca 6500k Bivolt		
80	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 15W, branca 6500k Bivolt		
81	500	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 30W, branca 6500k Bivolt		
82	1000	Unidades	Lâmpada bulbo de LED 9W, branca 6500k Bivolt		
83	400	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E27 Autovolt 6500K		



84	400	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 100W 10.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K		
85	280	Unidades	Lâmpada Bulbo Led Alta Potência 150W 15.000 lumens soquete E40 Autovolt 6500K		
86	200	Unidades	Lâmpada Metálica 400W E40 luz Branca 220V HQI tubular		
87	100	Unidades	Lâmpada mista de 160W E27 220V Ovoide		
88	100	Unidades	Lâmpada tubular LED, 10W, G13, luz branca 6500K, 60cm, T8		
89	400	Unidades	Lâmpada tubular LED, 20W, G13, luz branca 6500K, 120cm, T8		
90	100	Unidades	Lâmpada tubular LED, 40W, G13, luz branca 6500K, 240cm, HO, T8		
91	100	Unidades	Lâmpada vapor metálico de 400W Ovoide E40		
92	50	Unidades	Lâmpada vela LED soquete E14 luz 3000k 4W		
93	150	Unidades	Plug 2 pinos e 3 saídas, em forma de "T"		
94	150	Unidades	Plug macho 10A 2 pinos		
95	150	Unidades	Plug fêmea 10A 2 pinos		
96	150	Unidades	Plug macho 20A 2 pinos		
97	150	Unidades	Plug fêmea 20A 2 pinos		
98	150	Unidades	Plug macho 20A 3 pinos		
99	150	Unidades	Plug fêmea 20A 3 pinos		
100	150	Unidades	Plug macho 30A 3 pinos		
101	150	Unidades	Plug fêmea 30A 3 pinos		
102	150	Unidades	Plug fêmea 10A com prensa cabo		
103	150	Unidades	Plug fêmea 20A com prensa cabo		
104	150	Unidades	Plug fêmea, cor cinza 10A		
105	150	Unidades	Plug macho 10A com prensa cabo		
106	150	Unidades	Plug macho 20A com prensa cabo		
107	150	Unidades	Plug macho, cor cinza 10A		
108	200	Unidades	Reator vapor metálico de 400W 220V Uso Externo		
109	150	Unidades	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor branco para uso externo base E27 para 01 lâmpada		
110	150	Unidades	Luminária tipo tartaruga em policarbonato na cor preto para uso externo base E27 para 01 lâmpada		
111	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 30W 3000k 220V		
112	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 30W 6500k 220V		
113	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 50W 3000k 220V		
114	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 50W 6500k 220V		
115	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 100W 3000k 220V		
116	200	Unidades	Refletor Led Slim IP67 100W 6500k 220V		

TODOS OS MATERIAIS deverão estar de acordo com as Normas vigentes, assim como, por exemplo, a Norma NBR 7286/2018, NBR NM 280/2011 bem como todas a estas associadas ou que a substituam.



O(s) licitante(s) vencedor(res) deverá(ão) providenciar a entrega na sede da Gramadotur com **prazo máximo para postagem dos materiais de 48 (quarenta e oito) horas úteis** contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o comprovante de postagem ser enviado para o Fiscal de Contrato.

Verificada a não-conformidade da mercadoria, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover a troca dos materiais com as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

A remuneração pelos serviços prestados será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência, observando-se as condições pactuadas em contrato.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. DA CONTRATANTE:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do contrato dela decorrentes, por meio de servidores designados, de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 10.1.3. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

10.2. DA CONTRATADA:

- 10.2.1. Prestar os serviços com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessários;
- 10.2.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços

contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE;

10.2.3. Obriga-se a reembolsar o CONTRATANTE de todas as despesas que tiver decorrente de:

10.2.3.1. Reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados/subcontratados seus com o CONTRATANTE;

10.2.3.2. Reconhecimento judicial de solidariedade/subsidiariedade do CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações trabalhistas, responsabilidade civil e previdenciária;

10.2.4. Fica obrigada a emissão de nota fiscal de serviços, bem como ao recolhimento do ISS devido e demais tributos e encargos cabíveis sobre a prestação dos serviços;

10.2.5. Ter sempre disponível uma comunicação ágil onde a Autarquia tenha um atendimento rápido, disponibilizando número de celular e WhatsApp;

11. DOS VALORES

O Valor de Referência será apresentado através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este Termo de Referência. Sendo o pagamento efetuado conforme o CONTRATO.

12. DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, pelo período de 12 (doze) meses.

13. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanham este termo de referência os documentos necessários à contratação.

Raphael de Freitas Almeida



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2024 13:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ad0e04b2384>.
POR RAPHAEL DE FREITAS ALMEIDA - (***-302.790-**) EM 02/08/2024 13:49

